



"ADM 2009/2012"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

Lei nº 531 de 16 de Junho 2.010

"Declara de Utilidade Pública a AMBABEV"

A Câmara Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a AMBABEV Associação dos Moradores do Bairro Bela Vista, Município de São João do Manhuaçu, com sede a Rua Dionízio Barnabé Evangelista, nesta cidade de São João do Manhuaçu, sob CNPJ 11.789.527/0001-63.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu/MG, 16 de Junho 2.010.

João Batista Gomes
PREFEITO MUNICIPAL